



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2132/2005

**EMENTA:** Altera o inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2117/2004 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 2117/2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor da Despesa fixada, inclusive transposição de uma Categoria Econômica para outra, utilizando como recursos o que dispõe os Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do Exercício de 2005.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as Disposições em contrário.

Escada, 19 de dezembro de 2005.

  
**Jandelson Gouveia da Silva**  
Prefeito

**“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”**